INDICAÇÃO Nº 72/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador **ANTÔNIO ALBERTO NOGUEIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pelo Art. 159, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, apresenta ao Plenário a seguinte:

"Indico ao Poder Executivo Municipal que adote as providências necessárias para a construção de banheiros públicos na praça da Igreja de Santa Luzia, localizada na sede do Município de Iuiu."

Justificativa:

A presente indicação visa atender a uma demanda recorrente da população, que utiliza a Praça da Igreja de Santa Luzia como espaço de convivência social, religiosa e cultural, especialmente durante missas, eventos festivos e celebrações tradicionais do município. Atualmente, a falta de banheiros públicos no local gera desconforto à comunidade, visitantes e idosos, além de prejudicar a higiene e a preservação do espaço público. A construção de banheiros públicos é medida essencial para garantir condições adequadas de saúde, bem-estar e dignidade aos cidadãos, promovendo também a valorização dos espaços urbanos e o incentivo à utilização consciente das praças e áreas de lazer.

Do ponto de vista legal, o pedido encontra respaldo na Constituição Federal, em especial no Art. 23, inciso II, que estabelece ser competência comum da União, Estados e Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, e no Art. 30, inciso I, que dispõe competir aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, o que abrange a infraestrutura urbana e o saneamento básico.

Entre os benefícios da construção dos banheiros públicos, destacam-se:

- Melhoria da infraestrutura urbana e da acessibilidade;
- Incentivo à permanência da população em espaços públicos;
- Melhoria nas condições de higiene e saúde coletiva;
- Valorização do patrimônio público e religioso;
- Atendimento às normas de saúde e saneamento básico.

Dessa forma, considerando o impacto positivo da proposta e o interesse coletivo, solicita-se ao Poder Executivo Municipal a viabilização do referido projeto, garantindo maior conforto e dignidade à população de Iuiu e aos frequentadores da Praça da Igreja de Santa Luzia.

Plenário da Câmara Municipal de Iuiu, 07 de outubro de 2025.

Antônio Alberto Nogueira dos Santos
Vereador